

LEI Nº 1100

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Emater-Paraná, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para o Exercício de 2004 e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro – Estado do Paraná, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a firmar Convênio com a Emater – Paraná, no valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), pagável em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), a partir de março de 2004.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.

JUVENAL GHETTINO

Prefeito Municipal